



OFÍCIO: SINDESPE 017/2016

São Paulo - SP, 27 de Abril de 2016.

AO  
ILMO. SR.  
**DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA**  
DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



RICARDO JACOMELLO SAU  
Oficial Administrativo  
RG. 14.398.184-2

**ASSUNTO: INFORMAÇÕES QUANTO A PROCESSOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA**

O SINDESPE – Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vem mui respeitosamente, por meio deste, **SOLICITAR** que nos informe quanto ao **número de agentes de escolta e vigilância penitenciária com processo de estágio probatório vencido ainda não publicado**.

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O SINDESPE ao longo de sua existência tem como principal função a mediação entre os interesses dos profissionais representados e a administração pública.

A Lei Complementar 898/01, Artigo 6º, § 2º - “O Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, aprovado no curso de formação técnico-profissional, que tiver preenchido os requisitos dos incisos II a V deste artigo, cumprido o período de estágio probatório, será enquadrado no nível de vencimentos II.”, a despeito disso, acreditando que por questões de demanda excessiva de processos e baixo efetivo de servidores administrativos para procede-los, temos notado que muitos AEVs nos procuram dizendo que seus processos são vencidos há um tempo considerável, e não publicados, conseqüentemente tal fato vem a interferir diretamente na redução do quantitativo de vagas em níveis ascendentes quando dos concursos de promoções de carreira, gerando ônus aos interessados inscritos .

Como entidade representativa, precisamos desta informação para estudar políticas mediadoras que venham a trazer melhorias sobre esses procedimentos.

Sem mais.

Aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

**ANTONIO PEREIRA RAMOS**

Presidente  
SINDESPE